



PROGRAMA 001/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE INOVAÇÃO DO INSTITUTO REDITUS DO ANO DE 2025/2026

CAPÍTULO 1 - Disposições Gerais

O Instituto Reditus (“**Reditus**”) torna público o presente Programa de Inovação (“**Programa**”) e convida os alunos e professores dos cursos de graduação e pós-graduação do Centro de Tecnologia (CT) e do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) da UFRJ (cada participante, individualmente, denominado “**Proponente**”) a apresentarem propostas para serem patrocinadas pelo **Reditus**.

O **Reditus**, cujo nome quer dizer retorno/retribuição em latim, é uma ONG formada por aproximadamente 90 alunos e ex-alunos da UFRJ, todos voluntários, que desejam retribuir à sociedade pela educação pública de qualidade que tiveram. Nosso objetivo é aprimorar a experiência educacional e fortalecer a comunidade de alunos, ex-alunos, professores e parceiros, estimulando a cultura de retribuição na Universidade e no país.

O **Reditus** não possui qualquer relação formal e não é endossado ou auxiliado pela UFRJ, sendo uma associação privada sem fins lucrativos criada e gerida por ex-alunos e alunos, completamente independente da UFRJ.

CAPÍTULO 2 - O Programa

2.1. Objetivo

Um dos objetivos do **Reditus** é constituir um patrimônio financeiro crescente e, com os resultados das aplicações desse patrimônio, patrocinar projetos que envolvam membros da UFRJ, voltados para temas desafiadores, inovadores, científicos e de importância para boa formação dos alunos.

O ambiente acadêmico possui uma série de projetos promissores, mas que carecem de recursos que permitam sua execução com qualidade e eficiência. Fazer parte deste cenário e impactá-lo positivamente é um de nossos objetivos fundamentais. Dessa forma, o **Reditus** lança o presente **Programa** a fim de receber propostas de projetos que necessitam de recursos.

2.2. Escopo

O presente **Programa** busca apoiar projetos de alunos e professores da UFRJ, de forma a contribuir para a formação acadêmica, científica e profissional de seus integrantes, relativos às temáticas abaixo:

- A. **Pesquisa:** Projetos relacionados a pesquisas científicas e ao desenvolvimento de novas tecnologias;
- B. **Extensão (Equipes de Competição, EJs e Ligas Acadêmicas):** Projetos relacionados a quaisquer assuntos externos ao mundo acadêmico, predominantemente compostos por estudantes que, como consequência direta de sua realização, gerem valor educacional;
- C. **Ensino:** Projetos relacionados à melhoria da qualidade de ensino, na graduação e pós-graduação dos cursos contemplados no presente Programa;
- D. **Empreendedorismo:** Projetos que fomentem a inovação e a cultura do empreendedorismo, relacionados ao desenvolvimento de novas tecnologias em fase de prototipação¹;
- E. **Promotores de Causas Sociais:** Projetos voltados à promoção da inclusão, sustentabilidade, diversidade ou demais causas de impacto social no ambiente universitário e na sociedade.

Nesta edição do programa de inovação 25/26 terá como foco principal incentivar projetos que explorem (1) **o uso de Inteligência Artificial**, promovendo a inovação tecnológica no âmbito universitário e (2) **propostas que visem aprimorar as disciplinas da UFRJ**, incorporando novos conhecimentos, metodologias ativas e recursos inovadores para o ambiente de sala de aula.

2.3. Elegibilidade

O presente **Programa** tem como premissa ser abrangente. Dessa maneira, o escopo é amplo e irrestrito, permitindo que qualquer aluno ou professor² dos cursos

¹ Nessa categoria, o Reditus busca apoiar ideias que estejam com um protótipo em desenvolvimento, com o objetivo de analisar a viabilidade técnica e comercial do produto ou serviço. Em qualquer cenário, o Reditus não exigirá ou receberá contraparte acionária ou qualquer outro tipo de vantagem econômica e financeira.

² Não haverá pagamento de recursos ou de benefícios financeiros a professores contratados pela UFRJ



listados no Anexo I tenha condições de submeter seu projeto para avaliação. Procura-se apoiar projetos diversos com forte ênfase em gerar benefícios aos alunos e ex-alunos da UFRJ.

2.4. Recursos Financeiros

O **Reditus** provisionou, para atender a todas as propostas que serão apoiadas no presente **Programa**, uma quantia máxima de R\$ 350.000,00.

Individualmente, as propostas dos projetos não terão restrição de valor, mas o **Reditus** se reserva o direito de não repassar o valor total provisionado caso não selecione projetos cujos valores somados não atinjam o teto do programa.

CAPÍTULO 3 - Etapas e Cronograma

Os **Proponentes** interessados nos repasses do presente **Programa** deverão estar cientes do cronograma a seguir a fim de entender a linearidade do processo seletivo. O processo será composto por 5 (cinco) etapas, cujas atividades e prazos estão descritos nesta seção:

Etapa	Período de Duração
Inscrição e Envio das Propostas	28/07/2025 até 31/08/2025
Análise de Elegibilidade	06/09/2025 até 16/09/2025
Análise Técnica das Propostas	17/09/2025 até 10/10/2025
Análise do Pitch pela Banca de Especialistas	13/10/2025 até 31/10/2025
Aprovação final pelo Conselho de Administração	10/11/2025

pelo regime de dedicação exclusiva.

3.1. Inscrição e Envio das Propostas

A submissão de propostas deve ser realizada por via eletrônica no site do **Reditus** até o dia 31 de agosto de 2025. Nesse momento, os **Proponentes** deverão realizar o preenchimento do formulário de inscrição, em que deve ser anexado a proposta e o cronograma financeiro do projeto, a qual deverá respeitar os prazos estabelecidos neste **Programa**.

Na proposta deverão ser descritos os seguintes aspectos principais:

- A. Informações dos proponentes, como nome, curso e a quantidade de membros da equipe;
- B. Informações do projeto como nome da organização (se aplicável), do projeto (máximo de 50 caracteres), motivação e descrição, incluindo como o dinheiro será utilizado;
- C. Objetivos e resultados esperados;
- D. Indicadores de sucesso do projeto;
- E. Resultados já alcançados pelo proponente, como premiações em campeonatos ou desafios, projetos realizados, entre outros.

Os documentos devem ser anexados na submissão realizada no site do **Reditus** de acordo com as seguintes regras:

- A. Modelo de Proposta:** deverá ser submetido em formato PDF, de acordo com o modelo fornecido, e anexado ao formulário online. A proposta deve ser redigida em fonte obrigatória “Arial 10” e não deve exceder 2 páginas, desconsiderando a página de instruções, a foto do projeto e a tabela com informações dos proponentes. Nas páginas da tabela e da foto, não deve ser colocada nenhuma informação adicional.
- B. Cronograma Financeiro:** deverá ser submetido em formato Excel (.xlsx), de acordo com o modelo fornecido, e anexado ao formulário online. Ele deverá ter duração máxima de 12 meses, terminando em dezembro de 2026 e conter a divisão do projeto em diversas atividades e subatividades, cada uma delas com datas, prazos e orçamento bem determinados para que sejam concluídas. Esta

seção deve ser preparada cuidadosamente, pois será utilizada ao longo de todo o processo de prestação de contas do **Proponente** perante o **Reditus**. Além do cronograma, a ordem das metas deve ser preenchida de acordo com a priorização dos custos com o intuito de melhorar o entendimento por parte do Reditus de como a equipe gastará o dinheiro repassado caso não seja possível o repasse de toda a quantia solicitada.

C. Informações dos Membros: deverá ser submetida em formato Excel (.xlsx), contendo as informações de todos os membros envolvidos no projeto, de acordo com o modelo fornecido pelo **Reditus** no momento da inscrição dos projetos para o programa. O arquivo deve ser anexado ao formulário online juntamente com os demais documentos necessários para a submissão do projeto.

3.2. Análise de Elegibilidade

Esta etapa consiste na análise dos documentos apresentados por parte dos membros do **Reditus**, com o objetivo de verificar a elegibilidade dos projetos e garantir que todos os projetos que serão analisados estão de acordo com esses critérios. Os critérios de elegibilidade são:

- A. Submissão, preenchimento e formatação adequada de todos os documentos descritos na seção 3.1 deste **Programa**;
- B. Existência de pelo menos um aluno ou professor dos cursos contemplados neste Programa como membro da equipe;
- C. Participação, apoio ou supervisão de um professor dos cursos contemplados neste Programa.

Caso algum **Proponente** não atenda a algum dos requisitos formais acima explicitados, ou preencha o modelo de proposta de forma errônea ou incompleta, o projeto estará automaticamente desqualificado do **Programa**.

3.3. Análise Técnica das Propostas

O objetivo desta etapa é fazer a avaliação técnica dos documentos

apresentados. Esta etapa consiste na avaliação dos documentos apresentados pelos projetos por profissionais de mercado formados na UFRJ, que possuem conhecimento técnico e experiência prática em diferentes temáticas. Dessa forma, a etapa visa utilizar a *expertise* desses profissionais para avaliar os seguintes aspectos nos projetos: relevância do problema, eficácia da solução, excelência e capacidade de entrega do time e eficiência e sustentabilidade financeira.

Além dos critérios já estabelecidos, o Programa de Inovação, com o objetivo de valorizar projetos que estejam alinhados com a sua missão deste ano, estabelece duas perguntas bônus. Cada pergunta poderá somar até 0,25 na pontuação total do projeto na fase de análise técnica.

Perguntas Bônus	As operações do projeto fazem uso ou valorizam Inteligência Artificial?
	O projeto irá aprimorar o ensino de uma disciplina da UFRJ, como com novas bases de conhecimento, inovações ou metodologias disruptivas?

Adicionalmente, os projetos que foram aprovados no **Programa** anterior também serão avaliados pelos seguintes critérios pré-estabelecidos abaixo:

<i>Critério</i>	<i>Descrição</i>
Impacto	Atingimento dos OKRs do primeiro semestre do projeto como acordado com o mentor; Quantidade de alunos/professores impactados diretamente; Impacto em recurso (acadêmico, financeiro, ambiental...).

Comprometimento	Prestação de contas e envio de notas fiscais no prazo.
Financeiro	Diferença do valor real/orçado dos produtos considerados; Quantidade de alterações no orçamento e sua justificativa.

3.4. Avaliação pela Banca de Especialistas

Esta etapa consiste na avaliação dos projetos por parte de Banca de Especialistas formada por profissionais do mercado e docentes da UFRJ.

Os **proponentes** deverão gravar um vídeo em formato de *pitch* e enviá-lo ao Reditus anteriormente à data do evento presencial de Pitch Day onde será feita a avaliação pela Banca de Especialistas. O vídeo deverá ter duração máxima de 3 minutos e deverá conter uma apresentação simples, descrevendo como o projeto será implementado, quais seus principais diferenciais e que resultados poderá alcançar por meio do apoio do Reditus, entre outras informações relevantes.

Os vídeos dos projetos deverão ser enviados até 24 de outubro de 2025 e serão apresentados para a Banca de Especialistas em um evento presencial que será realizado em data ainda a definir dentro do intervalo apresentado anteriormente. Contudo, o grupo deverá eleger até 2 pessoas para estarem fisicamente no evento a fim de representarem o projeto na sessão de perguntas que sucede a exibição do vídeo. Os membros da banca terão até 7 minutos para fazer perguntas à equipe após a apresentação.

O evento tomará lugar no Centro de Tecnologia (CT) da UFRJ. A Banca de Especialistas avaliará os projetos de acordo com os critérios pré-estabelecidos, de forma a tornar o processo de seleção dos projetos mais objetiva: relevância do problema, eficácia da solução, excelência e capacidade de entrega do time e eficiência e sustentabilidade financeira.

Cabe à Banca de Especialistas fornecer ao Conselho de Administração do **Reditus** recomendação formal a respeito de todos os projetos que foram analisados.

3.5. Aprovação final pelo Conselho de Administração

O Conselho de Administração do **Reditus** é responsável pela decisão final sobre quais projetos serão apoiados, não havendo um número pré-determinado de projetos a serem aprovados e tampouco valor pré-determinado destinado ao repasse para cada projeto. No entanto, o valor de repasse total deverá respeitar o limite orçamentário definido na seção 2.4 do presente **Programa**. Para isso, a decisão será apoiada pelas informações fornecidas pela Comissão Técnica.

Caso haja necessidade, o Conselho de Administração do **Reditus** poderá solicitar aos **Proponentes** esclarecimentos de eventuais dúvidas.

3.6. Anúncio dos Proponentes Contemplados

Após o decurso de todas as fases do processo aqui discriminadas, os projetos selecionados serão divulgados até o **final do mês de novembro**. Cada **Proponente**, agraciado ou não, será informado a respeito da decisão tomada pelo **Reditus**.

CAPÍTULO 4 - Liberação dos Recursos

Os recursos serão liberados mensalmente ou trimestralmente, em período a ser definido pelo Instituto Reditus ("**Período de Repasse**"), até dezembro de 2025, respeitando as necessidades do Cronograma Financeiro determinado pelo próprio projeto e validado pelo **Reditus**. Somado a isso, a liberação dos recursos poderá ser adaptada aos projetos em casos específicos aprovados pelo **Reditus**.

Caso o **Proponente** tenha utilizado 90% ou mais dos recursos previstos para o determinado **Período de Repasse**, o **Reditus** realizará o repasse seguinte sem quaisquer descontos. No entanto, caso o **Proponente** utilize menos do que 90% dos recursos previstos para o determinado **Período de Repasse**, o valor não utilizado será descontado do próximo repasse a ser realizado pelo **Reditus**. Nessa hipótese, caso não haja mais repasses a serem realizados pelo **Reditus** ou caso o valor a ser descontado ultrapasse o valor que deveria ser repassado no **Período de Repasse** seguinte, o valor não utilizado deverá ser devolvido pelo **Proponente** ao **Reditus** em até 15 dias após o final do **Período de Repasse** que deu ensejo à realização do



desconto.

Ao final do projeto, qualquer verba não utilizada pelo **Proponente** será devolvida ao **Reditus** ou utilizada na continuação do projeto, caso o **Reditus** aprove expressamente e por escrito esta destinação extraordinária.

CAPÍTULO 5 - Compromissos do Proponente

5.1 Ética

É um compromisso dos **Proponentes** o seguimento da Ética Profissional e da boa-fé para o uso dos recursos repassados aos projetos pelo **Reditus**.

5.2 Divulgação

É um compromisso dos **Proponentes** dos projetos vencedores a divulgação do apoio prestado pelo **Reditus**, ressalvados os casos de impossibilidade legal. A divulgação deve ser realizada nas seguintes situações:

- A. Exibição do logo e nome do **Reditus** em eventos ao qual o **Proponente** participe apresentando o projeto;
- B. Menção do apoio do **Reditus** em entrevistas, jornais ou qualquer outra mídia na qual o projeto apoiado for veiculado;
- C. Identificação do **Reditus** como apoiador em meios de comunicação (sites, newsletter ou outros) e em materiais de divulgação (banners, camisetas ou outros);
- D. Participação em qualquer evento e/ou mídia, na qual o **Reditus** faça o pedido ou convite ao **Proponente**;

5.3 Comunicação

Outro compromisso é a comunicação proativa ao **Reditus**, que será realizada nas seguintes situações, via e-mail (inovacao@reditus.org.br):

- A. Veiculação do projeto em entrevistas, jornais, Facebook ou qualquer outra mídia;
- B. Participação do projeto em competições, incluindo os resultados alcançados;

- C. Participação do projeto em eventos ou feiras, incluindo escopo apresentado;
- D. Produção de vídeos e fotos sobre o projeto;

5.4. Planilha de Prestação de Contas

A partir do segundo mês de liberação de recursos do **Reditus** para o projeto, o **Proponente** deverá enviar ao **Reditus** uma Planilha de Prestação de Contas Mensal que especificará os gastos realizados no período vigente. Em conjunto à planilha, deverão ser enviadas as notas fiscais dos produtos e serviços adquiridos.

As datas de liberação dos recursos serão divulgadas juntamente com a divulgação dos vencedores do **Programa** e serão adequadas ao cronograma financeiro apresentado. Além disso, o **Reditus** irá avaliar o andamento do projeto com base nas definições já determinadas e aprovadas no cronograma financeiro sobre como e por que o dinheiro será gasto, de forma a condicionar a liberação dos recursos subsequentes ao desenvolvimento desses pontos já indicados pelo projeto.

5.5. Relatórios de acompanhamento

Ao longo do projeto, deverão ser elaborados e submetidos ao Reditus, em periodicidade a ser definida de acordo com o cronograma do projeto, relatórios parciais de acompanhamento do projeto. O modelo para preenchimento será enviado ao **Proponente** e poderá ser atualizado com o auxílio do mentor.

Além disso, ao final do projeto, deverá ser elaborado um Relatório Final, cuja data de entrega será definida com base no cronograma do projeto. O Relatório Final será avaliado por um time de voluntários e pelo Conselho de Administração do Reditus. Após a aprovação do relatório, o projeto deverá ser apresentado ao Conselho de Administração para que seja considerado concluído.

5.6. Aquisição de Bens

Caso o **Proponente** deseje adquirir bens cujo valor ultrapasse R\$ 8.000,00 (oito mil reais), o **Proponente** deverá comunicar sua intenção ao **Reditus** e apresentar, no mínimo, 3 (três) cotações de diferentes fornecedores para possível

aquisição do determinado bem, incluindo a apresentação de uma justificativa para escolha do fornecedor de preferência do **Proponente** e a declaração de que o fornecedor se comprometerá com o preço acordado durante todo o período em que serão realizados os repasses. Todas as informações e declarações a serem apresentadas pelo **Proponente** devem estar devidamente comprovadas por meio de *links*, documentos, ou qualquer outro meio de prova aceito pelo **Reditus**.

5.7. Destinação dos Bens

Todos os bens móveis adquiridos com os recursos repassados ao projeto deverão ser doados, pelo **Proponente**, ao final do projeto, para instituição indicada pelo **Proponente** e aprovada pelo **Reditus**, para que tais bens móveis continuem servindo ao ensino e à formação de alunos da UFRJ.

Dessa forma, nenhum bem deve ser apropriado por outras instituições sem expressa autorização por escrito do **Reditus**.

5.8. Supressão dos Recursos

O **Reditus** reserva-se o direito de vetar a participação do **Proponente** em edições futuras de seus Programas, de cancelar as verbas do projeto corrente e de solicitar a devolução do dinheiro repassado ao **Proponente** caso seja verificado:

- A. Uso indevido e injustificado de verbas destinadas para fins específicos;
- B. Falha no processo de prestação de contas ou no cumprimento dos compromissos acordados com o **Reditus**;
- C. Qualquer atitude que seja considerada de má-fé, inclusive, mas não limitado a envolvimento de qualquer membro do projeto com corrupção, demais crimes de qualquer natureza, quaisquer práticas ilícitas e em demais atividades moralmente reprováveis, que possam causar prejuízo direto ou indireto ao Instituto Reditus;

CAPÍTULO 6 - Disposições Finais

O **Reditus** não se vincula, em função deste **Programa**, a qualquer iniciativa



feita por parte dos **Proponentes**, mantendo-se legal e administrativamente independente destes e não assumindo qualquer responsabilidade por acidentes ou incidentes decorrentes da má execução dos projetos.

O **Reditus** não se vincula à Universidade Federal do Rio de Janeiro, sendo associação privada sem fins lucrativos criada e gerida de forma independente por alunos e ex-alunos da UFRJ para aprimorar a experiência educacional e fortalecer a comunidade de alunos, ex-alunos, professores e parceiros da UFRJ, estimulando a cultura de retribuição na Universidade e no país.

Havendo dúvidas futuras, o **Reditus** coloca-se à disposição através do canal inovacao@reditus.org.br, para auxiliar os **Proponentes** no preenchimento dos documentos, bem como outras questões do **Programa**.

Anexo I: Cursos contemplados no Programa de Inovação 2025³

Cursos do CT da UFRJ:

- Graduação:

1. Engenharia Ambiental
2. Engenharia de Alimentos
3. Engenharia de Bioprocessos
4. Engenharia Civil
5. Engenharia de Computação e Informação
6. Engenharia de Controle e Automação
7. Engenharia de Materiais
8. Engenharia de Petróleo
9. Engenharia de Produção
10. Engenharia Elétrica
11. Engenharia Eletrônica e de Computação
12. Engenharia Mecânica
13. Engenharia Metalúrgica
14. Engenharia Naval e Oceânica
15. Engenharia Nuclear
16. Engenharia Química
17. Química Industrial
18. Nanotecnologia

- Pós Graduação:

19. Engenharia de Máquinas Navais e Offshore
20. Engenharia de Sistemas Flutuantes Offshore
21. Gestão Sustentável de Energia
22. Meio Ambiente

³ O Reditus tem como objetivo englobar todos os cursos de graduação e pós-graduação da EQ, Poli e CCMN neste anexo. Dessa forma, caso haja algum curso não contemplado, solicitamos que entrem em contato conosco.



- 23. Gestão do Conhecimento e Inteligência Empresarial
- 24. Petróleo
- 25. Gestão de Empreendimentos de Construção Naval e Offshore
- 26. Engenharia de Planejamento
- 27. Sistemas Offshore
- 28. Engenharia de Segurança aplicada aos Projetos de E&P

- Mestrado e Doutorado:

- 29. Engenharia Ambiental
- 30. Engenharia Biomédica
- 31. Engenharia Civil
- 32. Engenharia Elétrica
- 33. Engenharia Mecânica
- 34. Engenharia Metalúrgica e de Materiais
- 35. Engenharia Nuclear
- 36. Engenharia Oceânica
- 37. Engenharia Química
- 38. Engenharia de Nanotecnologia
- 39. Engenharia de Produção
- 40. Engenharia de Sistemas e Computação
- 41. Engenharia de Transporte
- 42. Planejamento Energético
- 43. Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos
- 44. Tecnologia de Processos Sustentáveis

Cursos do CCMN da UFRJ:

- Graduação:

- 45. Astronomia
- 46. Ciências Matemáticas e da Terra
- 47. Ciência da Computação
- 48. Ciências Atuariais
- 49. Bacharelado Engenharia Matemática



- 50. Estatística
- 51. Bacharelado Física
- 52. Bacharelado Física Médica
- 53. Licenciatura Física
- 54. Licenciatura EaD Física
- 55. Bacharelado Geografia
- 56. Licenciatura Geografia
- 57. Geologia
- 58. Bacharelado Matemática
- 59. Licenciatura Matemática
- 60. Bacharelado Matemática Aplicada
- 61. Meteorologia
- 62. Bacharelado Química
- 63. Licenciatura Química
- 64. Licenciatura Química- Atribuições Tecnológicas
- 65. Licenciatura Química EaD

- Pós Graduação:

- 66. Astronomia
- 67. Física
- 68. Ensino de Física
- 69. Física Aplicada
- 70. Química
- 71. Geografia
- 72. Geologia
- 73. Meteorologia
- 74. História das Ciências e das Técnicas
- 75. Epistemologia

- Mestrado e Doutorado:

- 76. Geologia
- 77. Informática (PPGI)



78. História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia (HCTE)

79. Química